



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.803, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa a habilitação e a desabilitação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador que menciona.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XV: Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Origem: PRT MS/GM 1823/2012);



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde - Anexo X – Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) (Origem: PRT MS/GM 1679/2002 e PRT MS/GM 2728/2009);
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo V – Do financiamento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) (Origem: PRT MS/GM 2728/2006) e Título III: do custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Origem: PRT MS/GM 204/2007);
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a pactuação CIR Pedra Azul nº 23, de 11 de outubro de 2018 – Pactuação do projeto de implantação do CEREST Regional no município de Pedra Azul;
- a pactuação CIR Almenara nº 26, de 11 de outubro de 2018 – Pactuação do projeto de implantação do CEREST Regional no município de Pedra Azul;
- a pactuação CIR Itaobim nº 26, de 11 de outubro de 2018 – Pactuação do projeto de implantação do CEREST Regional no município de Pedra Azul;
- a pactuação CIR Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté nº 611, de 30 de outubro de 2018 – Habilitação do Centro de Referência Municipal de Saúde do Trabalhador de Belo Horizonte, da Região de Saúde Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté;
- o Ofício SMS/DV/GS nº 129/2018 do município Divinópolis que manifesta não ter interesse em implantar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, habilitado pela Portaria MS/SVS nº 42, de 28 de dezembro de 2012;
- o Ofício 419/2017/SESAU/PMU do município de Unaí que solicita a desabilitação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, habilitado pela Portaria MS/SVS nº 43, de 28 de dezembro de 2012;
- o informe da Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde na 245ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 247ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de novembro de 2018.



DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a habilitação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) do Município de Pedra Azul e do Centro de Referência Municipal de Saúde do Trabalhador de Belo Horizonte e a desabilitação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador dos Municípios de Divinópolis, Diamantina e Unaí, no âmbito da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST).

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**